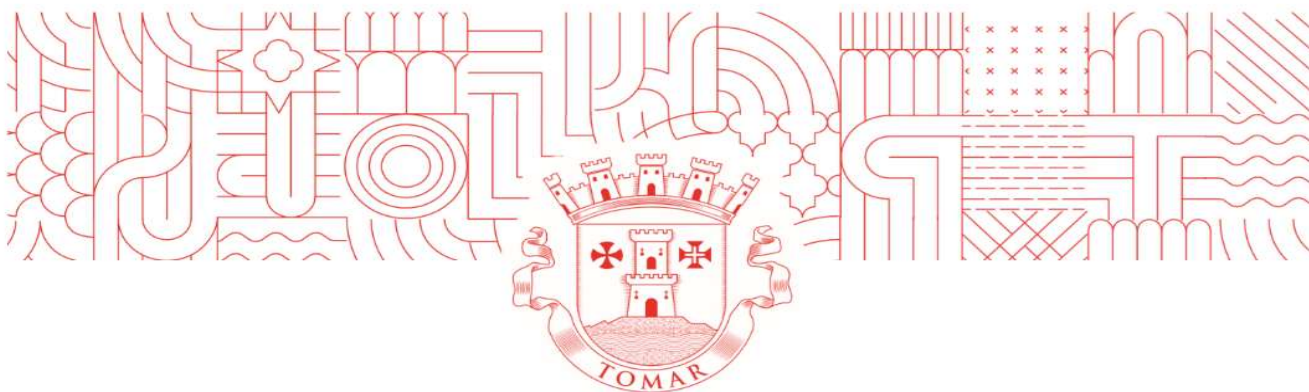




Abertura de 2º Procedimento para atribuição de Espaços de Venda na Feira de Santa Iria/2025

RITA FREITAS DA CUNHA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR,

Faz saber que se encontra aberto, a contar do dia seguinte à presente publicação, **o 2º procedimento** para atribuição dos espaços de venda/ou outra atividade económica a disponibilizar na FEIRA SANTA IRIA/2025 que decorrerá entre o dia **17 e 26 de outubro**.

Assim, torno público o início do presente procedimento aberto a todos os agentes económicos interessados em candidatar-se a um lugar, para o exercício da sua atividade, na referida Feira, devendo fazê-lo em formulário próprio, disponível no site da Câmara Municipal de Tomar.

Formalizada e aceite a candidatura, a Câmara Municipal de Tomar, atribuirá os lugares vagos diretamente aos interessados, de acordo com o artigo 6º número 2 do Regulamento da Feira de Santa Iria, sendo critério único de atribuição de lugar a **data/hora de entrega de candidatura**.

Condições de candidatura:

Só poderão concorrer os agentes económicos cuja atividade esteja devidamente legalizada junto da DGAE ou, no caso de feirante ou vendedor ambulante legalmente estabelecido noutro estado membro da U.E ou E.E.E, faça prova do n.º de registo da sua atividade nesse estado membro.

Este procedimento decorre entre os dias **08 e 17 de setembro**, devendo as candidaturas ser entregues até ao último dia do prazo estabelecido, através do e-mail mercadosemetrologia@cm-tomar.pt e, no caso de entrega presencial, no Gabinete de Economia Local Mercados e Feiras, **até às 16h00 do dia 17 de setembro (último dia do prazo de candidatura)**.

Os preços dos espaços objeto do presente procedimento encontram-se publicados no Regulamento da Feira de Santa Iria, bem como, na tabela de espaços a atribuir no 2º procedimento, que poderão ser consultados através do site oficial da Câmara Municipal de Tomar em **www.cm-tomar.pt**.

O pagamento das taxas devidas pela atribuição dos referidos espaços por adjudicação direta é efetuado no prazo máximo de 48 horas após envio da fatura/recibo via por e-mail, sob pena de a mesma ficar sem efeito.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no site oficial da Câmara Municipal em www.cm-tomar.pt .

Tomar, 02 de setembro de 2025

A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR, no uso da competência delegada